

NOTIFICAÇÃO

No exercício das atribuições legais de condução do certame, informamos que a documentação de habilitação, a proposta final, a Planilha de Custos e Formação de Preços e os catálogos técnicos apresentados por vossa empresa foram objeto de análise preliminar por esta equipe de contratação.

Com fundamento no art. 59, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, fica a empresa **NOTIFICADA EM DILIGÊNCIA** para, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, regularizar os apontamentos abaixo listados:

1. REGISTRO DE LANCE DE AJUSTE NO SISTEMA

O documento de Proposta de Preços em PDF indica o valor global de R\$ 9.939.999,85. Entretanto, o último lance registrado no sistema eletrônico de disputas foi de R\$ 9.940.000,00.

A empresa deverá verificar a necessidade de registrar no sistema eletrônico um **lance de ajuste** no exato valor de R\$ 9.939.999,85, visando à perfeita equalização entre o sistema e o documento físico da proposta formal.

2. READEQUAÇÃO DO FORMATO DA PLANILHA DE CUSTOS (ABA "MATERIAIS")

Constatou-se que o arquivo de planilha de custos enviado pela licitante pode ter sofrido alteração estrutural em relação ao modelo padronizado disponibilizado no Edital. As colunas destinadas às informações dos preços unitários para a licitante na aba "MATERIAIS" podem ter sido excluídas ("Valor LICITANTE", originalmente coluna "E" e "Valor LICITANTE", originalmente coluna "M"). A integridade estrutural da planilha é requisito essencial para a futura gestão contratual (reajustes, repactuações e glosas).

A empresa deverá reenviar a Planilha de Custos e Formação de Preços em formato editável (.xlsx), restaurando estritamente o layout e as colunas originais do modelo do Edital, com o devido preenchimento dos custos, sem que isso resulte em qualquer alteração do valor global ofertado.

3. VERIFICAÇÃO DO ÍNDICE DE "RAT AJUSTADO" (APLICAÇÃO DO FAP)

A empresa comprovou satisfatoriamente, por meio de extrato do Dataprev, que seu Fator Acidentário de Prevenção (FAP) vigente para 2026 é de 1,0212. Sugere-se verificar a necessidade de corrigir a memória de cálculo do "RAT Ajustado" na Planilha de Custos. Salientando que o valor global da proposta (R\$ 9.939.999,85) deve permanecer inalterado.

4. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E FICHAS TÉCNICAS OFICIAIS DOS FABRICANTES

A empresa deverá anexar ao sistema os manuais, *datasheets* ou fichas técnicas **oficiais emitidas diretamente pelos fabricantes** dos equipamentos. Os documentos oficiais deverão comprovar inequivocamente:

Veículo Autopropelido (MotoChefe X12): Que a largura máxima não ultrapassa 70 cm e que a distância entre eixos se mantém em até 1,30 m, para conformidade com a Resolução CONTRAN nº 996/2023 exigida no TR.

Rádio Comunicador (Motorola DTR720): Que o equipamento opera em faixa livre de 900 MHz (ISM) com potência de 1W, atestando a dispensa de licenciamento junto à Anatel.

O não atendimento integral às solicitações supra, ou a não regularização dos vícios apontados dentro do prazo estipulado, inviabilizará o saneamento da proposta e poderá acarretar a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da licitante..



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Ferreira Sebben, Pregoeiro(a)**, em 18/08/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **1133498** e o código CRC **8F9D1C24**.